

DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIAS

PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE Nº 5/2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 131, incisos I e X, da Lei 1.284, de 17 de dezembro de 2001, o art. 349, incisos I e X, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, e

CONSIDERANDO que no corrente ano serão realizados eventos em comemoração aos 35 anos do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, e que serão realizadas diversas ações, em que a sociedade, servidores, gestores públicos e partes interessadas serão convidadas a participarem desse marco histórico;

CONSIDERANDO que para a celebração dos 35 anos do TCE/TO foram idealizadas ações, inclusive a de valorizar a arte urbana, em grafite, no túnel de ligação entre o prédio sede e o edifício Rui Barbosa;

CONSIDERANDO os documentos e justificativas que constam no Processo SEI nº 24.000076-5, especialmente pela demonstração documental de que o Sr. Sandro da Silva Rios, profissional em grafite, ser artista consagrado pela opinião pública regional, conforme documentos SEI 0667202 0667322;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 29/2024 (Doc. 0670272), emitido pela Assessoria Jurídica da Diretoria Geral de Administração e Finanças, o qual externou a possibilidade contratação do objeto descrito no Termo de Referência 70/2024 (0673102) por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021;

RESOLVE:

DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, para contratação de serviço de artista especializado e consagrado pela opinião pública, na modalidade grafite, para criação de obra que reúna 12 (doze) painéis, que retratará a história do Estado do Tocantins e do Tribunal de Contas, no túnel de ligação entre o prédio sede e o edifício Rui Barbosa, conforme especificações contidas no Termo de Referência 70/2024, Processo SEI nº 24.000076-5, em favor de SANDRO DA SILVA RIOS, inscrito no CPF sob o nº 909.296.911-72, pelo valor total de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), cuja despesa correrá por conta da Unidade Gestora 030100, Programa de Trabalho 2024-01.122.1171.2208, Elemento de Despesa 33.90.36, Fonte 0500, Subitem 99.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIZ DE MATOS GONCALVES, PRESIDENTE**, em 09/02/2024, às 10:21:03, conforme art. 4º da Resolução Administrativa TCE/TO nº 001, de 15 de outubro de 2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tce.to.gov.br/sei/processos/verifica.php> informando o código verificador **0673202** e o código CRC **5366F7E6**.